



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PÇ. CEL. PACHECO DE MEDEIROS S/N – CENTRO – MG – TEL.: (32) 3696-3083
GABINETE – VEREADOR CHISTIAN TANUS BAHIA PTB

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 09 /2021

PROTOCOLO SOB Nº 085

DATA: 05/04/21

HORA: 10:13

"ALTERA O §1º, DO ART. 80, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ".

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 75, inc. I e §5º da Lei Orgânica do Município de Muriaé, promulga a seguinte Emenda:

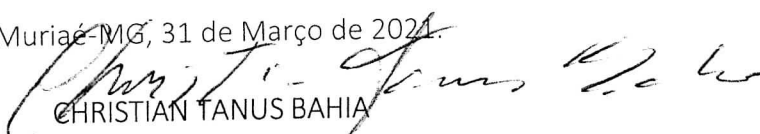
Art. 1º O §1º, do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80

§ 1o - Se a Câmara não se manifestar em até 30 dias sobre o projeto, será ele incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se utilize a votação". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Muriaé entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 31 de Março de 2021.


CHRISTIAN TANUS BAHIA

Vereador

Câmara Municipal de Muriaé-MG/ Legislatura 2021- 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PÇ. CEL. PACHECO DE MEDEIROS S/N – CENTRO – MG – TEL.: (32) 3696-3083
GABINETE – VEREADOR CHISTIAN TANUS BAHIA PTB

Muriaé, 31 de março de 2021.

Exm.º Senhor Presidente,
Exmas. Senhoras e Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de aumentar a celeridade da tramitação dos projetos de lei sob o regime de Urgência, haja vista a situação vivida em âmbito mundial onde prazos dilatados significam vidas perdidas, propõe-se a alteração presente, com objetivo de impelir o Legislativo a priorizar assuntos de iminência, em benefício da população.

Ante o exposto e feito os esclarecimentos necessários, na certeza de contarmos com a atenção do Ilustre Presidente e costumeira compreensão dos Vossas Senhorias Vereadores na apreciação, deliberação e aprovação desta matéria de suma importância para o Município e os muriaeenses, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Christian Tanus Bahia

Vereador

Câmara Municipal de Muriaé-MG/ Legislatura 2021- 2024

V.S. Vereador

Antônio Afonso Soares Tomaz

DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé